



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO CONSTRUÇÃO CAMPO DE MALHA

LOCAL: RUA JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS S/Nº, CENTRO.

CIDADE: FLORÍNEA/SP

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 300,00 m²

PAVIMENTO: TÉRREO

1 – Instalação Provisória

NOTA 1: A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**, deverá apresentar também o empenho / contrato da obra.

Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.

1.1 A empresa vencedora da licitação deverá fornecer placa referente à obra conforme modelo e será afixada em local determinado pela fiscalização.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Deverão ser feita a locação da obra através gabarito de tábuas corridas.

2.2 Deve fornecer equipamento para escavação das estacas

3 – INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÃO

3.1 Estaca Escavada: serão executadas brocas com diâmetro de 25 cm, moldadas in loco, através de trado mecânico, com profundidade de 6,00m aproximadamente, ou até o solo oferecer resistência necessária, armadas com 4 barras de Aço CA-50 de 5/16” de diâmetro, estribadas a cada 30 cm com Aço CA-60 de 1/4” de diâmetro, que depois de verificadas as perfeitas condições do solo, serão preenchidas com concreto Fck 15 Mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.2 Blocos: após executada a abertura manual das valas, apiloamento e camada de lastro de brita com 5 cm de espessura, será efetuada as formas com tábuas de madeira, para uma os blocos de 0,50 m de largura por 0,50 m de 0,30 altura moldadas in loco. O bloco será armada com Aço CA-50 de 3/8" (vide projeto) e posteriormente preenchida com concreto Fck=20MPa.

3.3 Vigas baldrame: após executada a abertura manual das valas, apiloamento camada de lastro de brita com 5 cm de espessura, será efetuada as formas com tábuas de madeira, para uma viga baldrame de 0,15 m de largura por 0,30 m de altura moldadas in loco. A viga será armada com 4 barras de Aço CA-50 de 3/8" de diâmetro, estribada a cada 20 cm com ferro CA-60 de 1/4" de diâmetro e posteriormente preenchida com concreto Fck=20MPa.

3.4 Impermeabilização: após a desforma da viga baldrame, será executada uma impermeabilização nas laterais e topo dos blocos e vigas baldrame, através de pintura com material asfáltico, obedecendo à quantidade de produto por m² e a forma de aplicação estipulada pelo fabricante.

3.5 Reaterro: após a conclusão do serviço de impermeabilização será executado o reaterro manual dos espaços.

4 – SUPERESTRUTURA

4.1 Vigas: será executadas com dimensões de 0,12 (profundidade) e 0,30 (largura), moldadas in loco, forma de madeira, armadas com 4 barras de Aço CA-50 de 3/8" de diâmetro, estribadas a cada 20 cm com Aço CA-60 de 5/16" de diâmetro, serão preenchidas com concreto Fck 20 Mpa.

4.2 Pilares: será executada com dimensões de 0,20 (profundidade) e 0,20 (largura), moldadas in loco, forma de madeira, armadas com 4 barras de Aço CA-50 de 3/8" de diâmetro, estribadas a cada 20 cm com Aço CA-60 de 5/16" de diâmetro, serão preenchidas com concreto Fck 20 Mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.3 Alvenaria: serão utilizados blocos cerâmicos furados, assentados na forma de parede, (espessura 10 cm) através de massa de assentamento no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 1,5 cm. Que devera ser acentuados sobre as vigas baldrame.

5 – VEDAÇÃO

5.1 Alvenaria: deve ser de blocos cerâmicos furados de espessura normal de 10cm assentados sobre argamassa traço 1:2:8, com espessura de 2cm.

6 – COBERTURA

6.1 Estrutura Metálica: deve ser em forma de treliça atendendo as especificações da norma, e deverá apresentar-se sem empenas ou outros desvios de forma.

6.2 Telhamento: após execução da estrutura metálica da cobertura obedecerá aos espaçamentos necessários e que permitam o perfeito ajuste e instalação das telhas de Cerâmica.

7 – Esquadrias

7.1 Gradil: serão utilizados em tela galvanizada eletro soldada malha 5 por 15 cm.

8 - REVESTIMENTO

8.1 Reboco: sobre as paredes de alvenaria, serão executado reboco no traço 1:2:8 com espessura de 2 cm sobre chapisco de traço 1:4. Após deve ser feito reboco deverá estar completamente desempenado, sendo o acabamento final efetuado com espuma, permitindo desta forma uma superfície completamente plana.

9 – Piso Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



9.1. Interno: serão executados os serviços de; aterro interno, regularização e apiloamento da área interna para o recebimento do lastro de brita com camada de 3cm. O piso será de concreto com espessura de 10cm (armado com tela Q-92) e com acabamento desempenado mecanicamente.

10 – Instalações Elétricas

Serão executados conforme os projetos elétrica. Todos os matérias e quantidades a ser utilizado estão descrito na planilha orçamentária. A execução do serviço deve atender as exigências do fabricante e norma garantindo um perfeito funcionamento do sistema.

11 - PINTURA

11.1. Pintura Interna e Externa: será aplicado nas paredes látex acrílico, após secagem o prévio lixamento da mesma para retirar imperfeições. Somente depois de completamente seca e lixada a superfície da parede deverá ser limpa para então receber a tinta látex acrílica 2 demãos e esmalte na estrutura metálica.

12 – Finais

12.1 Limpeza: ao final da obra, após todas as etapas a obra deverá ser entregue limpa e todo o material não utilizado ou estranho deverá ser retirado do local e depositado em local indicado pela fiscalização.

Florínea, 08 de fevereiro de 2020.

Eng. Edenilson Frazão
Engenheiro Civil
CREA: 060520221-5
ART: 28027230172874165



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



OBSERVAÇÕES

1. A empresa vencedora da licitação deverá arcar com os custos do uso da água e energia elétrica durante a execução dos serviços, ao fim dos quais, será transferida a titularidade da conta.
- 2.- Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.
- 3.- A Empresa será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de placa alusiva à obra até o término do convênio.
- 4.- Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.
- 5.- As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para obra semelhante. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços do Município de Florínea.
- 6.- As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.
- 7.- Prazo de execução da obra é de 6 meses contados da ordem de serviços expedida.
- 8.- A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.
9. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.
10. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.

Florínea, 08 de fevereiro de 2020.

Eng. Ednilson Frazão
Engenheiro Civil
CREA: 060520221-5
ART: 28027230172874165